



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0410.4/2019

**Autoriza a cessão de uso de imóvel no
Município de Seara.**

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Moacir Sopelsa

I - RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado às fls.23, para relatar o Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Seara.

A matéria foi lida no expediente da 103ª Sessão, de 6 de novembro de 2019, e no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Relator emitiu voto às fls.13/157, pela admissibilidade da matéria, sendo acompanhado pela unanimidade dos pares, conforme folha de votação (fls.16). Na Comissão de Finanças e Tributação, o Deputada Relatora emitiu voto às fls.19/20, pela aprovação do feito, sendo acompanhado pelos pares, conforme folha de votação (fls.21). Em apertada síntese, este é o relatório.

II - VOTO

Cabe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, de acordo com o que dispõe os art.80 e art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno da Casa. Ressalto que as questões sob o ponto de vista da constitucionalidade e legalidade, apresentação dos documentos e preenchimento dos requisitos necessários, bem como, as análises quanto à repercussão financeira e orçamentária, no âmbito das comissões pertinentes, já restaram superadas.

Que o município de Seara, vem gerindo e mantendo o ginásio de esportes desde o ano de 1999 em pleno funcionamento e aberto ao público. Necessita de renovação da concessão para poder continuar arcando com as



despesas inerentes, assim como com as reformas com recursos municipais já planejadas em relação ao bem.

Verifico que a matéria é meritória, atendendo a interesse público devidamente justificado, posto que visa à cessão de uso de imóvel no Município de Seara, no caso em tela, um ginásio de esportes, para a continuidade das atividades esportivas, recreativas e sociais, além dos eventos e competições de abrangência regional.

Diante do exposto, notando que a proposição é revestida de grande cunho social vindo ao encontro dos anseios da comunidade de Seara e região, da análise cabível no âmbito desta Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0410.4/2019.**

Sala das Comissões,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator